

Poente com Lote 98, Deixa de existir a designação de lote 99, passando a ser área sobrance e tendo as confrontações de Norte com Lote 97, Lote 98 e Limite da Freguesia de Rio de Galinhas, de Sul com Caminho Público, Nascente com Quinta da Povoação Pequena e Poente com Lote 97, Lote 98 e Av. Avelino Ferreira Torres e que António Madureira da Costa pretende levar a efeito no lugar de Quinta da Povoação Grande, freguesia de Freixo, concelho de Marco de Canaveses”, a partir do dia 04 de Janeiro de 2008.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no Edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Freixo.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630-219 — Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar de estilo.

13 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara Municipal,
Manuel Moreira.

2611077118

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 1100/2008

Concurso interno geral de acesso para provimento de vagas

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho do Vereador do Pelouro de Recursos Humanos de 26 de Dezembro de 2007, ao abrigo do disposto do artigo 41.º, conjugado com o artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e do artigo 4.º, n.º 1, alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, decidiu abrir concurso interno geral de acesso para provimento das seguintes vagas:

Oferta de Emprego para Seleção de Pessoal para Reinício de Funções de Pessoal em Sistema de Mobilidade Especial (OE) inserida na bolsa de emprego público a 6 de Dezembro de 2007 e terminada a 13 de Dezembro de 2007 por falta de candidatos n.º P20070141: 3 vagas de Técnico Superior de Serviço Social Principal (C-121/2007); do quadro de pessoal deste Município, de acordo com a alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nos seguintes termos:

Objecto e validade: o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

Prazo de apresentação de candidaturas: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Métodos de selecção:

1 — Entrevista profissional de selecção e a avaliação curricular, resultando a classificação final da média aritmética das classificações obtidas em cada método.

2 — A avaliação curricular operar-se-á através da seguinte fórmula:

$$(EP \times 3 + CS + FP + H) / 6$$

em que *EP* é a experiência profissional, *CS* a classificação de serviço, *FP* a formação profissional e *H* a habilitação académica de base.

2.1 — Na avaliação curricular:

a) À experiência profissional (*EP*) serão atribuídas menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito Bom: de 17 a 20 valores;
Bom: de 14 a 16 valores;
Suficiente: de 10 a 13 valores;
Insuficiente: de 0 a 9 Valores.

Para a análise da experiência profissional deverão os candidatos elaborar um relatório, em que descreverão sucintamente a actividade por si desenvolvida nos últimos três anos, não podendo exceder 3 folhas A4, o qual deverá ser entregue juntamente com a respectiva candidatura ao concurso.

b) A pontuação do factor classificação de serviço (*CS*) é equivalente à respectiva expressão quantitativa, multiplicada por 4, apenas relevando a última classificação de serviço obtida;

c) O factor formação profissional (*FP*) tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito: 10 valores;
De 1 a 5 unidades de crédito: 12 valores;
De 6 a 10 unidades de crédito: 14 valores;
De 11 a 15 unidades de crédito: 16 valores;
De 16 a 20 unidades de crédito: 18 valores;
Mais de 20 unidades de crédito: 20 valores.

As acções de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Acções de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do factor formação profissional (*FP*) apenas relevam os cursos e acções de formação frequentados durante a permanência na categoria relacionados com a área do lugar a prover e comprovados mediante fotocópia de certificado ou diploma, que deverão ser apresentadas conjuntamente com o requerimento.

O factor habilitação académica de base (*H*) tem a pontuação equivalente à nota final de curso, acrescida de 1 valor por cada curso de pós-graduação, de 2 valores no caso de mestrado e de 3 valores no caso de doutoramento, até ao limite máximo de 20 valores.

3 — Na entrevista profissional de selecção serão atribuídas, aos candidatos, menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito favorável: de 15 a 20 valores;
Favorável: de 10 a 14 valores;
Não favorável: de 0 a 9 valores.

3.1 — Serão considerados os seguintes parâmetros: interesse pela função, autodomínio, autoconfiança, influência, trato, capacidade de raciocínio, modo de expressão, apresentação, cultura geral e conhecimentos de informática. Cada parâmetro terá três níveis de apreciação pontuados com 2, 1 e 0 valores, o mais alto, o médio e o mais baixo, respectivamente.

4 — A cotação de cada um dos métodos de selecção variará de 0 a 20 valores, resultando a classificação final da média aritmética.

5 — Composição do Júri: O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Luísa Salgueiro, Vereadora;

Vogais efectivos: Eng. Manuel Orvalho, Director de Departamento, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dra. Lília Pendas, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes: Dra. Dulce Loureiro e Dra. Paula Martins, Técnicas Superiores de Serviço Social Assessoras.

6 — Legislação aplicável: Ao concurso aplica-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro na sua actual redacção, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Candidatos: podem concorrer os Técnicos Superiores de 1.ª classe, na respectiva área de licenciatura, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

8 — Requisitos gerais de admissão: São requisitos de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Matosinhos.

9 — Remuneração: Os cargos a prover serão remunerados de acordo com o disposto no Sistema Retributivo da Administração Local (anexos ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção para a seguinte morada — Câmara Municipal de Matosinhos — Departamento de Recursos Humanos — Avenida D. Afonso Henriques 4454-510 Matosinhos, onde indiquem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão, validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, localidade e número de telemóvel);

- b) Certificado de habilitações literárias onde conste a média final do curso;
- c) Categoria a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número do aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae devidamente datado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- c) Documento comprovativo das classificações de serviço, quantificadas, dos últimos três anos.

10.3 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Matosinhos estão dispensados de apresentar os documentos que constam já dos seus processos individuais.

Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista classificativa, serão afixadas em expositores no Edifício dos Paços do Concelho.

11 — Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611076974

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Despacho n.º 1504/2008

No uso dos poderes que me foram conferidos pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18/09, republicada integralmente pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto nos n.º (s) 8 e 10 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e no seguimento do respectivo procedimento concursal aberto pelo despacho n.º 29/PCM/07, nomeio em regime de comissão de serviço, com efeitos a 15 de Dezembro de 2007, o licenciado Pedro Vasco das Neves Rodrigues, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Equipamento Mecânico visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos da respectiva unidade orgânica, sendo dotado de competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme decorre da respectiva nota curricular, anexa ao presente despacho e que deste faz parte integrante.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel de Jesus Lobo*.

Nota curricular

Nome — Pedro Vasco das Neves Ribeiro

Habilitações Literárias — Licenciatura em Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
Formação Complementar — curso de Maquinista Naval, curso de Formação de Formadores.

Formação profissional — Gestão por objectivos, formação autárquica e comércio electrónico, pessoal na administração autárquica, regime de carreiras, horário de trabalho, férias faltas e licenças, regime jurídico de emprego, potencial *failure mode & and control plan*, manutenção e sistemas hidráulicos das máquinas de injeção “engel” e aperfeiçoamento em sistemas de frio.

Experiência profissional:

Janeiro de 2007 — Chefe da Divisão de Equipamento Mecânico (em regime de substituição) — Município da Moita;

Abril de 2006 até Dezembro de 2006 — Chefe da Divisão de Equipamento Mecânico e Electromecânico (em regime de substituição) — Município da Moita;

Dezembro de 2001 a Março de 2006 — Técnico Superior — Engenharia Mecânica — Município da Moita;

Maio de 2002 a Agosto de 2002 — Técnico Superior — Engenharia Mecânica — Amarsul — valorização e tratamento de resíduos sólidos, S.A.;
Dezembro de 1999 a Dezembro de 2001 — Técnico Superior — Engenharia Mecânica — Município do Seixal;
Dezembro de 1997 a Novembro de 1999 — Engenheiro de Processos — Delphi — Automotive Systems;
Maio de 1984 a Novembro de 1997 — Maquinista Naval — Sargento — Marinha de Guerra Portuguesa.

2611077151

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Aviso n.º 1101/2008

José Manuel Manaia Sinogas, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público que a Alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 200, de 17 de Outubro de 2007, depois de decorrido o prazo para apreciação pública nos termos do artigo 118º, do Código do Procedimento Administrativo, não se tendo registado quaisquer sugestões ou reclamações, foi aprovado por em reunião da Câmara Municipal realizada em 5 de Dezembro de 2007 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 07 de Dezembro de 2007.

2 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas*.

2611077172

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Aviso (extracto) n.º 1102/2008

António Maria dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Murtosa, torna público que por despacho proferido em 31 de Dezembro do corrente ano, foi nomeado definitivamente, o candidato a seguir indicado: Daniel Henriques de Bastos, com a categoria de engenheiro técnico de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico, ficando integrado no escalão 1, índice 340;

O candidato dispõe de 20 dias a contar da data da presente publicação, para declarar a aceitação do lugar para que foi nomeado. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Maria dos Santos Sousa*.

2611076864

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Deliberação n.º 146/2008

Sessão extraordinária n.º 5/2007 da Assembleia Municipal de Oeiras — 1.ª reunião, realizada em 23 de Julho de 2007

Minuta de parte da acta

Deliberação n.º 43/2007

Proposta CMO n.º 647/07 relativa ao processo de expropriação n.º 150 (variante longitudinal norte troço B/C) — Celebração de escritura de expropriação amigável, reconhecimento e declaração de utilidade pública

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e quarenta e sete barra zero sete, a que se refere a deliberação número sessenta e três da reunião da Câmara Municipal de Oeiras, realizada em treze de Junho do corrente ano e deliberou, por unanimidade, bem como, dois votos a favor, sendo doze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar a celebração de escritura de expropriação amigável, bem como, o reconhecimento e a declaração de utilidade pública, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Assembleia Municipal, *José Eugénio Moutinho Tavares Salgado*.